



A gestão pública e suas práticas: um estudo sobre a relação público-privada no município de Caraúbas – PB

Allan Gustavo Freire da Silva (1), Josefa Jozaelsan da Silva (2), Laís Karla da Silva Barreto (3), Luiz Antonio Felix Júnior (4) e Carina Seixas Maia Dornelas (5)

Data de submissão: 1º/4/2020. Data de aprovação: 18/5/2020.

Resumo – A gestão pública é uma área voltada ao gerenciamento e controle dos recursos e bens públicos, contribuindo com o planejamento e o alcance de metas e ações que promovam o interesse público e o bem-estar social. Nesse contexto, o trabalho tem por finalidade analisar as práticas e as relações dos gestores públicos diante de questões público-privadas e seus impactos no desenvolvimento da gestão pública, sobretudo no município de Caraúbas – PB. Esta pesquisa se justifica diante do instável panorama social, político, administrativo e econômico em que se encontram as organizações públicas no país. Para a concretização deste trabalho, foi realizada uma pesquisa de caráter bibliográfico e exploratório, a partir de uma análise descritiva, de cunho quali-quantitativo, a qual envolveu a aplicação de questionários semiestruturados, por meio de entrevistas com 5 (cinco) grupos: funcionários públicos municipais, funcionários públicos estaduais, estudantes de ensino médio, estudantes de ensino superior e a sociedade civil. Na análise, buscou-se fazer um levantamento dos possíveis prejuízos causados pelas diversas práticas dos gestores públicos relacionadas a corrupção, patrimonialismo, nepotismo e clientelismo, bem como demonstrar a perspectiva social ante essas questões, os atores e as ações no âmbito público. Desse modo, considerou-se que a gestão pública local traz consigo ações que retroalimentam comportamentos que dificultam o pleno funcionamento da máquina pública e obstaculizam sua eficiência, eficácia e efetividade na implantação de políticas públicas.

Palavras-chave: Gestão pública municipal. Práticas governamentais. Caraúbas - PB.

Public management and its practices: a study on the public-private relationship in the municipality of Caraúbas - PB

Abstract - Public management is an area dedicated to the management and control of public resources and assets, contributing to the planning and achievement of goals and actions that promote the public interest and social well-being. In this context, the paper aims to analyze the practices and relationships of public managers in the face of public-private issues and their impacts on the development of public management, especially in the municipality of Caraúbas - PB. This research is justified in view of the unstable social, political, administrative and economic outlook in which public organizations in the country are found. To carry out this paper, a bibliographic and exploratory research was executed, based on a descriptive analysis,

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – UnP. Professor do Campus Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. **allangfs@hotmail.com

² Especialista em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal de Campina Grande. Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Paraíba *jozaelsansilva@hotmail.com

³ Professora doutora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – UnP. *laisbarreto@gmail.com

⁴ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Potiguar – UnP. Professor do Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas – IFAL. *luiz.felix@ifal.edu.br

⁵ Professora doutora do curso de Tecnologia em Agroecologia do Campus Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. *cacasmd@yahoo.com.br



of a qualitative and quantitative nature, which involved the application of semi-structured questionnaires, through interviews with 5 (five) groups: employees municipal public, state civil servants, high school students, college students and civil society. The analysis sought to survey the possible damage caused by the various practices of public managers, related to corruption, patrimonialism, nepotism and clientelism, as well as to demonstrate the social perspective on these issues, actors and actions in the public sphere. Thus, it was considered that the local public management brings with it actions that feedback behaviors which hinder the full functioning of the public machinery and that hinder its efficiency and effectiveness in the implementation of public policies.

Keywords: Municipal Public Management. Government practices. Caraúbas - PB.

Introdução

A reforma gerencial surgiu como consequência administrativa da possibilidade de concretização do Estado Social, voltado para o bem social. A partir dos anos 1980, durante a crise do modelo burocrático, desencadeada pela ineficiência dos serviços públicos, houve uma cobrança por mudanças no setor público por parte dos cidadãos. Tal reforma modificou a forma de gerir a oferta dos serviços. Ela tornou os gerentes dos serviços responsáveis por resultados; passou-se, assim, a premiar os servidores por bons resultados ou punir pelos maus retornos alcançados. Nesses termos, entre outras características, a reforma gerencial possibilitou a prestação de serviços que envolvem o Estado por meio de agências executivas e reguladoras, compartilhando a oferta dos serviços sociais e científicos para organizações sociais. No setor público, os resultados de gestão precisam voltar-se aos ganhos sociais, resultado a ser perseguido e identificado como essencial à administração pública (LIMA, 2013).

Em 1995, a Reforma Gerencial difundiu-se no Brasil, configurando-se uma reforma de cunho neoliberal. Porém, observa-se que o primeiro objetivo dessa reforma foi fortalecer o Estado (PEREIRA,1996). Em síntese, a reforma do Estado brasileiro teve por finalidade o equilíbrio das contas públicas e, ao mesmo tempo, a elevação da capacidade da ação estatal. Desta feita, o Brasil passou por uma reforma da administração pública em que foi implementado um novo modelo de gestão. Essa nova gestão pública emergiu inicialmente em países como Estados Unidos, Inglaterra, Austrália e Nova Zelândia. De acordo com Pereira (1996), a partir da Reforma Gerencial a gestão pública passa a ser um campo do conhecimento que abrange várias áreas, entre elas recursos humanos, finanças públicas, ciência política e políticas públicas.

A gestão pública é uma área que tem por objetivo planejar, dirigir e controlar ações, metas e projetos que visem alcançar o interesse público (SANTOS, 2014). Ela se utiliza de teorias da administração gerencial e de técnicas inovadoras de gestão. Assim, a gestão pública aparece como uma área de suma importância para o acompanhamento e supervisão dos serviços prestados pelos governos. Nesse contexto, um gestor público deve ser responsável por planejar orçamentos públicos, assessorar processos, avaliar programas, coordenar ações e políticas públicas (SANTOS, 2014). E, acima de tudo, buscar desenvolvimento urbano e econômico de um município ou estado de forma eficiente e eficaz, baseado nos princípios do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, isto é, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Tais princípios constitucionais visam nortear a administração públicas em seu processo de tomada de decisão, sendo parâmetros legais aos quais a gestão pública deve se adequar. O conceito de eficiência se insere nesse contexto e arcabouço legal, ao implicar a necessidade de inovação, otimização de serviços e busca por qualidade dos atos e produtos advindos do Estado. Trata-se, sobretudo, do modo racional com que os recursos devem ser utilizados, visando à maximização de seus resultados (PASCARELLI FILHO, 2011).



Uma boa gestão pública se pauta nas necessidades coletivas e na promoção de uma qualidade de vida dirigida para toda a população, o que significa considerar princípios como excelência dirigida ao cidadão, moralidade, eficiência, legalidade, publicidade e impessoalidade, os quais devem compor todos os atos e estruturas da administração pública (LIMA, 2013), proporcionando assim, por meio de seus atos, o alcance da excelência. Vale salientar que na gestão pública a receita é oriunda dos tributos. Desse modo, o controle não é feito apenas pelo cidadão, mas por órgãos como a Câmara Municipal, os Conselhos Municipais e os Tribunais de Contas. O interesse coletivo deve ser o foco das ações públicas (OLIVEIRA, 2014), e sua tomada de decisão é influenciada por fatores políticos e pelas necessidades sociais.

Entre os desafios inerentes à gestão pública destacam-se a adaptação das políticas governamentais vigentes e o desenvolvimento de projetos do governo, fazendo parte desse cenário a área da *accountability*; a transparência; a participação popular e o controle social; a criação de empregos e o cumprimento legal do direito.

Nesse contexto, o presente trabalho se justifica diante do panorama social, político, administrativo e econômico em que se encontram as organizações públicas, cenário esse que aprofunda as dificuldades econômicas do país e, consequentemente, dificulta o bom andamento da administração pública brasileira.

A gestão pública no Brasil apresenta desafios nas áreas da profissionalização, da ética, da efetividade, da eficiência, da transparência, entre outras, os quais necessitam ser superados. O acesso à informação é fundamental nesse contexto, portanto, a gestão pública deve buscar primar pela atualização das informações, dos processos e de seu pessoal, o que possibilita reflexos diretos na transparência, na qualidade dos serviços públicos e na ética dos agentes públicos.

Superar tais desafios significa alocar a gestão pública no caminho do desenvolvimento. Nesse sentido, os administradores públicos são peças fundamentais no processo de desenvolvimento da administração pública. Isso não solucionará todos os problemas da administração pública, mas tem a capacidade de fortalecer as instituições públicas, possibilitando o adequado funcionamento delas.

Nesse contexto, na gestão pública ainda existem práticas ligadas ao nepotismo, ao clientelismo e ao patrimonialismo, comportamentos que dificultam o bom andamento da gestão pública contemporânea. Diante dessas temáticas, e visando contribuir para o desenvolvimento da gestão pública, faz-se necessário levantar a seguinte questão: considerando a participação e a perspectiva social ante os atores e as ações no âmbito público, quais comportamentos e distúrbios podem ser levantados relativos aos efeitos no funcionamento e na atuação da gestão pública?

O trabalho objetiva identificar e delinear, na gestão pública municipal, possíveis práticas administrativas prejudiciais ainda existentes na gestão pública, relacionadas a corrupção, patrimonialismo, nepotismo e clientelismo, a partir da visão de variados grupos sociais sobre a atuação do âmbito público.

Gestão pública: práticas e disfunções

A gestão pública compreende todas as atividades que envolvem a administração da área pública. Todas as atividades ligadas a gestão pública precisam buscar a satisfação do interesse público e necessitam moldar-se em conformidade com a ordem jurídica, primando por uma gestão de qualidade, pela economicidade, pela eficiência e pela eficácia (GÓES, 2010). Gestão pública

A administração pública gerencial é voltada para o cidadão, e abrange áreas como recursos humanos, finanças públicas e políticas públicas (MARTINS, 2005). Ainda, segundo Bonezzi e Pedraça (2008), a gestão pública moderna tem como fundamentos a ética, a moral e



a legalidade, por intermédio daqueles que a formam, influenciando de forma positiva a política pública a ser implementada.

Na gestão pública, a intensificação de práticas de caráter gerencial enfatizam a necessidade de eficácia, planejamento e controle de ações e serviços, contribuindo, assim, para a implementação de mudanças que visem à responsabilização (*accountability*) por parte dos gestores, a fim de sanar as demandas dos cidadãos (GIACOMO, 2005).

Amorim, Craveiro e Machado (2019) expressam que o termo *accountability* refere-se à capacidade que o poder público tem de prestar à sociedade contas sobre seus atos. Envolve responsabilidade por parte dos agentes públicos. Fazem parte dessas perspectivas de avaliação e controle tanto a sociedade como as instituições públicas, por meio de sua atuação e dos órgãos legais e fiscalizadores das ações, contas e utilização dos recursos públicos.

Dessa maneira, os gestores precisam prestar contas dos recursos públicos. Assim, o gestor tem por obrigação apresentar meios que demonstrem, efetivamente, a utilização dos recursos públicos. De acordo com Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (2000, p. 36):

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Nesse contexto, a LRF trouxe inovações no processo de discussão e planejamento da administração pública, fortalecendo os mecanismos de controle e transparência da aplicação dos recursos públicos, atribuindo aos gestores públicos a responsabilidade pela gestão fiscal.

Para Freitas (2011, p. 3), "A LRF busca o equilíbrio das contas públicas e uma gestão fiscal responsável. A falta de controle nos gastos públicos, [...], permite que os gestores se tornem maus administradores [...]". A lei se baseia em um princípio básico, não gastar mais do que se arrecada, estabelecendo condutas e maior grau de compromisso por parte dos gestores públicos.

A gestão é conduzida com base nos recursos públicos existentes, buscando-se definir os programas a serem desenvolvidos, as metas a serem alcançadas e a transparência das ações desenvolvidas (SANTOS, 2003). Portanto, é importante agir de forma planejada, que, para Messagi (2010), é a ferramenta capaz de determinar, organizadamente, o que, como, quem e quando fazer, objetivando atingir um maior número de benfeitorias aos cidadãos.

Contudo, cabe aos gestores públicos a responsabilidade de gerenciar todo o processo de planejamento de modo que suas ações atendam aos anseios da sociedade, bem como seguir os princípios constitucionais e as normas impostas por leis.

Patrimonialismo

Na gestão pública ainda é possível detectar práticas que prejudicam o bom andamento dos serviços e que ferem princípios constitucionais, fato que não contribui para a promoção da cidadania. O patrimonialismo tem seu conceito desenvolvido por Max Weber (1864-1920), no fim do século XIX, com a finalidade de compreender uma forma específica de poder/dominação que abrangia os campos da economia e da sociopolítica (PORTELA JÚNIOR, 2012).

De acordo com Filgueiras (2009), o patrimonialismo mantém-se mesmo após a instauração da República, ocasionando acessos de formas privilegiadas por meio de posições e cargos na administração pública. Segundo Pereira (1996, p. 8), patrimonialismo significa "a incapacidade ou a relutância de [...] distinguir entre o patrimônio público e seus bens privados". O patrimonialismo diz respeito à incapacidade dos atores públicos ou políticos em distinguir o patrimônio público de seus bens privados.

A não distinção entre o público e o privado, bem como as relações políticas e administrativas entre governantes e governados, acaba centrando-se sob o prisma de cunho

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 317-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



privado (BRUHNS, 2012). Sendo assim, os interesses particulares se sobrepõem aos interesses coletivos. Tem-se, com isso, uma compreensão de que os bens e serviços púbicos estão mais a serviço e em prol daqueles que estão no poder (municipal, estadual ou federal) do que em favor do próprio cidadão. Dessa forma, ainda é comum, no Brasil, existirem situações de patrimonialismo forjadas em atos controlados por elites que espoliam, centralizam e conduzem o Estado para o cumprimento dos interesses de grupos dominantes (PASCARELLI FILHO, 2011), podendo, principalmente e com maior intensidade, haver essa prevalência nos municípios menores e afastados dos grandes centros urbanos.

Assim, há uma ausência da noção de indivíduo como um ser receptor de direitos e de deveres, bem como, em decorrência disso, não há um desenvolvimento social, econômico, financeiro e sustentável voltado ao progresso e à superação de vícios administrativos, mas sim a manutenção de práticas e de um processo histórico recorrente (SILVEIRA, 2006).

Ainda, para Madrid (2012), o patrimonialismo atual está fortemente vinculado com a desigualdade e a exclusão social, que geram e fomentam a injustiça social e o enfraquecimento das instituições públicas. O patrimonialismo passa, assim, a ser percebido como potencializador de fendas sociais, configurando-se como meio de ofensiva à igualdade, à equidade e aos valores da justiça e da democracia.

Portanto, reside dessa relação a ausência de distinção entre o público e o privado, deixando a sociedade à mercê das ações decorrentes de tais atos. Assim sendo, há abertura para manutenção de sistemas clientelistas, de acomodação, de corrupção e da contínua reprodução de interesses, sendo um óbice à implantação de políticas de cunho social e constituindo-se como um fator inibidor de valores democráticos.

Nepotismo

O nepotismo é uma prática de favorecimento dos vínculos familiares nas relações de emprego. Tal prática substitui a avaliação de mérito para o exercício da função pública. O termo "nepotismo" surgiu para expressar as relações de concessão de privilégios. Essa palavra difundida pelo mundo por meio de autoridades eclesiásticas, as quais tinham por hábito proteger seus sobrinhos e familiares próximos, dando-lhes cargos importantes, privilégios e favores dentro da igreja, uma vez que não tinham filhos (GARCIA, 2003).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, por meio dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, prega o caminho a ser seguido para a contratação de servidores no setor público e evidencia a inconstitucionalidade de práticas relacionadas ao nepotismo. Entretanto, quando constatada a intenção da prática, o gestor público fica sujeito à ação civil pública por ato de improbidade administrativa. O nepotismo infringe as garantias constitucionais e macula o desenvolvimento das organizações, uma vez que estabelece privilégios em função de relações de parentesco, não priorizando, assim, graus de capacidade técnica para o cargo público (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020).

De acordo com a Súmula Vinculante nº 13 (BRASIL, Supremo Tribunal Federal, 2008):

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Com a aprovação da Súmula Vinculante nº 13, em 2008, o STF vedou o nepotismo nas três esferas de poder (federal, estadual e municipal). Essa medida proibiu a contratação de parentes de gestores públicos e de funcionários para cargos comissionados, de confiança e de função remunerada no serviço público. Porém, decisões judiciais posteriores flexibilizaram a iniciativa quando voltada para cargos tidos de "natureza política", como os secretários

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 318-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



municipais. Esse entendimento e medidas judiciais nesse sentido têm gerado debate no meio jurídico, de modo que o texto da referida súmula apresenta subjetividades e lacunas, que possibilitam aos prefeitos a manutenção e o atendimento de suas conveniências. Dessa forma, os gestores municipais, caso queiram, podem preencher seu primeiro escalão só com parentes.

No entanto, isso não impede que os gestores públicos criem suas próprias leis, federais, estaduais ou municipais, de maneira que venham a fortalecer o entendimento registrado na Súmula Vinculante nº 13, para que não haja flexibilização da proibição na prática administrativa. Para Araújo (2009), o nepotismo no país é algo tradicional, e é contrário ao que relata Weber, que o funcionário deve ascender ao cargo por conta de alguns princípios como o mérito e a especialização.

No mesmo sentido, apresentado por meio da Súmula Vinculante nº 13, o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, dispõe sobre a vedação do nepotismo na administração pública federal. Ele veda aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal nomear, contratar ou designar familiar de ministro de Estado ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão, de confiança, de direção, chefia ou assessoramento para prover cargo comissionado ou função de confiança, contratação temporária de excepcional interesse público e contratações para estágio. São permitidas contratações por meio de processo seletivo e que garantam a isonomia. Clientelismo

Ao longo da história do Brasil, o clientelismo político foi preservado de tal forma que carregamos o legado de que a entidade privada precede à pública. Para d'Avila *et al.* (2004, p. 215), "[...] ao falarmos de clientelismo, estamos diante de uma herança, um resíduo de uma sociedade hierarquizada embutida dentro da sociedade moderna".

Segundo Pase *et al.* (2012), ao longo da Primeira República, tomar destaque sempre esteve ligado a essa forma de relação, por meio da distribuição de cargos oficiais em que se utilizava do prestígio e influência junto aos governos. Dessa forma, o clientelismo é mais um tipo de relação política existente na gestão pública, uma prática de troca de favores em que os eleitores são concebidos como clientes, em que o político dirige seus atos e projetos com a finalidade de prover os interesses dos indivíduos ou grupos com os quais mantém uma relação de proximidade. Por meio dessa relação de troca, o político pode ganhar os votos para se eleger ou eleger candidatos de seu grupo.

O clientelismo, para Carvalho (1997), é a relação de membros políticos por meio de benefícios públicos, como empregos, benefícios fiscais e isenções, visando ao apoio político, em especial por meio de voto. A prática do clientelismo gera uma confusão entre o que é de domínio público e o que é de domínio privado. Por conseguinte, os interesses pessoais tendem a ter prioridade em detrimento dos objetivos coletivos. Evidencia-se a preponderância de um sistema brasileiro e administrativo com intensos traços clientelistas em suas ações, em que se utiliza a máquina pública em nome de benefícios privados. Uma herança de uma sociedade hierarquizada, inserida na sociedade moderna, acompanhada pela instabilidade de suas instituições e pela desigualdade social (D'AVILA, 2004).

O clientelismo se consolida como uma porta para a corrupção política, uma vez que dá origem a boa parte das irregularidades políticas e institucionais, assim como para o mau uso da "coisa pública", prejudicando os cidadãos. O clientelismo permanece como uma danosa prática que persiste no Brasil moderno, mesmo havendo ferramentas de combate, fiscalização e reformas manifestas e legalmente instituídas pela Constituição Federal Brasileira de 1988.

Dessa forma, a política pública - a qual pode ser conceituada como a ação do Estado, e o que o governo faz ou deixa de fazer (SOUZA, 2006) - é utilizada como instrumento de relações clientelistas e de cunho personalista, assim como as estruturas institucionais de poder também se pautam nessa relação. E, consequentemente, os serviços públicos são estabelecidos e sofrem influências de relações clientelistas. Nesse cenário, o clientelismo se propaga como uma forma distorcida do interesse público, causando danos à sociedade, uma vez que há



sobreposição de determinados grupos que se utilizam desses artifícios antirrepublicanos, acarretando, assim, a estagnação do desenvolvimento socioeconômico. Corrupção

Na conceituação de Pimentela (2014, p. 14), "a corrupção é um fato social de origem remota e incerta. As raízes históricas do fenômeno se encontram em épocas passadas, evoluindo e se transformando até os dias atuais". Para Gomes (2015), a corrupção é uma conduta que se desvia das obrigações de um papel público, em detrimento dos interesses pessoais, por meio de ganhos financeiros e status. Sendo assim, a corrupção é definida como uso da autoridade ou poder para obter vantagens e fazer uso dos recursos públicos para atingir objetivos individuais.

A corrupção ocasiona a má destinação de recursos, penalizando a sociedade em sua totalidade (MORES, 2009). Dessa maneira, a corrupção afeta diretamente o bem-estar e a vida dos cidadãos, uma vez que propicia a diminuição de investimentos em áreas importantes, como a saúde, educação, segurança, habitação e infraestrutura, aumentando a exclusão social, as desigualdades sociais, e provocando a intensificação da fome e da pobreza.

A prática da corrupção pode ocorrer de várias formas. De acordo com o Código Penal brasileiro, podem ser: corrupção eleitoral - art. 299; advocacia administrativa – art. 331; tráfico de influência - art. 332; corrupção passiva - art. 317; corrupção ativa - art. 333; entre outras. No meio político-administrativo existem formas de corrupção como suborno, propina, fraude e sonegação, mas a principal ocorre por meio do desvio de recursos do orçamento público da União, dos estados ou dos municípios destinados às diversas áreas e aos programas e projetos públicos.

A corrupção não é um fenômeno recente, nem tipicamente brasileiro, tampouco produto de países subdesenvolvidos. Ela está em todo lugar, em diferenciados níveis de proporção. Sua incidência varia levando em conta o grau de controle institucional e social, além das medidas de punição de cada país (MADRID, 2012). Destarte, a prática da corrupção é uma mazela mundial, uma vez que muitos de seus aspectos podem ser observados em diversas partes do mundo.

Nesse sentido, várias organizações tentam mensurar o nível de corrupção nas sociedades. Uma delas é o Banco Mundial, que calcula desde 1996 seis Indicadores de Governança para mais de 200 países. São eles: voz e responsabilidade, estabilidade política e ausência de violência/terrorismo, eficácia do governo, qualidade normativa, regime de direito e controle da corrupção (SILVA; SANTOS; RIBEIRO, 2019).

No Brasil, a prática de ações desviantes, fundamentadas na corrupção, favorecem desvios de recursos e, por sua vez, desencadeiam denúncias e investigações voltadas à apuração sobre o mau gerenciamento dos recursos públicos. Listam-se, portanto, exemplos de algumas operações conduzidas pela Polícia Federal brasileira: o Mensalão, conhecido como esquema de compra de votos de parlamentares; a operação Lava Jato, um esquema de propinas que envolveu a Petrobrás; e a operação Carne Fraca, esquema que envolveu funcionários do Ministério da Agricultura na liberação de produtos impróprios para o consumo humano (OPERAÇÃO..., 2017).

Sobre a corrupção no Brasil, Filgueiras (2009, p.388) considera que "[...] é um tipo de prática cotidiana, chegando mesmo a ser legitimada e explícita no âmbito de uma tradição testamental e tradicional herdada do mundo ibérico".

Com a finalidade de efetivar a moralidade administrativa e evitar a corrupção, foram formulados diversos instrumentos de combate à corrupção, tais como a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), o Código Penal, as leis que abrangem os crimes de responsabilidade (Lei n.º 1.079, de 10 de abril de 1950, e Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967), a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000) e a Lei Complementar n.º 135, de 4 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), que alterou a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990. A



Lei da Ficha Limpa, de iniciativa popular, registrando mais de 1 milhão e 600 mil assinaturas em apoio (TSE, 2020), traz alterações relevantes no que tange a inelegibilidades. Com essa lei, durante o processo eleitoral, os candidatos são analisados quanto a sua elegibilidade e inelegibilidade, sendo que somente aqueles que apresentam condições favoráveis à função pública podem submeter-se à análise do eleitor.

Já no que se refere à transparência dos gastos públicos, existem a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que facilita o acesso às informações públicas e dá prazo de até 30 dias para resposta, e a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Lei da Transparência), que obriga as prefeituras a colocarem suas contas em portais governamentais.

Apesar de haver diversos mecanismos legais contra a corrupção, o Brasil ainda é umas das nações mais corruptas do mundo, conforme evidencia pesquisa realizada pelo Fórum Econômico Mundial (World Economic Forum) em 2016. Segundo o índice de corrupção do Fórum Econômico Mundial, o Brasil é a quarta nação mais corrupta do mundo. Essa análise se baseia em uma pesquisa com 15.000 líderes empresariais de 141 economias do mundo. O país fica atrás apenas de Chile, Bolívia e Venezuela, que lidera o *ranking* da corrupção. Entre as 10 nações mais corruptas do *ranking*, cinco são latino-americanas: em 1º lugar, a Venezuela, com nota 1,7; em 2º lugar, a Bolívia, com 2; em 3º lugar, Brasil e Paraguai, com 2,1; e em 4º lugar, a República Dominicana, com 2,2 (ALTAMIRANO, 2016).

De acordo com Barroso (2017), o jeitinho brasileiro são formas de resolução de problemas por via informal, valendo-se de diferentes recursos, podendo variar da simpatia até a corrupção pura e simples. Diante disso, os brasileiros desenvolveram uma capacidade de improvisação e criatividade para driblar determinações legais, regras e normas voltadas ao combate à corrupção. Trata-se de uma forma engenhosa de agir corruptamente para obter benefícios pessoais (MOTTA; ALCADIPANI, 1999).

Assim, não declarar ou inserir informações inverídicas no Imposto de Renda, falsificar carteirinha de estudante ou outro documento, ou até mesmo furar uma fila, não são, para muitos, atitudes erradas. "[...] o jeitinho promove uma homogeneização positiva, anulando diversidades internas, enfatizando as "qualidades" do "povo" brasileiro" (BARLACH, 2013, p. 234).

Ainda, segundo Motta e Alcadipani (1999, p. 7), "no Brasil, os interesses pessoais são tidos como mais importantes do que os do conjunto da sociedade, ocasionando falta de coesão na vida social brasileira". Com isso, torna-se comum solicitar um favor ou pedir a alguém para "quebrar um galho" ou dar um "jeitinho". Essas relações pessoais expressam a falta de impessoalidade na prestação de um serviço, seja no setor público, seja no privado.

Materiais e métodos

O trabalho objetiva analisar possíveis práticas administrativas prejudiciais ao legal andamento da administração ainda existentes na gestão pública, as quais contribuem para ingerência e mau controle dos recursos e resultados públicos. Nessa análise, são especialmente apreciadas informações referentes à gestão municipal, com discussões e perspectivas relacionadas a nepotismo, clientelismo e patrimonialismo, anomalias e comportamentos que deformam e desalinham a estrutura administrativa, dificultando o cumprimento e a condução eficiente das ações públicas.

A pesquisa é de caráter descritivo e exploratório. Quanto aos procedimentos sistemáticos para a descrição dos fatos em comento, preconizou-se a abordagem de cunho quanti-qualitativa. Para alcançar o objetivo proposto, inicialmente, foram utilizados para auxílio da construção do referencial teórico conceitos e argumentos fundamentados em livros, artigos, sites oficiais de instituições públicas, entre outros meios que visam à contextualização da questão em estudo. Os principais autores utilizados foram: Motta, 1999; Bonezzi e Pedraça, 2013; Carvalho, 1997; Filho e Jorge, 2004; Lima, 2013.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 321-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



Com a revisão bibliográfica pretendeu-se, primeiramente, desenvolver um levantamento empírico sobre o tema, listando e definindo as práticas na administração pública prejudiciais para a gestão, com suas referidas conceptualizações e características. Além do levantamento bibliográfico, o referido trabalho direcionou-se à obtenção de dados primários, por meio de questionários aplicados no período de junho a julho de 2019, com moradores de Caraúbas – PB, município localizado na microrregião do Cariri Oriental, do estado da Paraíba, entre os municípios paraibanos de Congo, Coxixola, São João do Cariri, São Domingos do Cariri e Barra de São Miguel e o estado de Pernambuco (Jataúba e Santa Cruz do Capibaribe).-De acordo com o IBGE (2010), a população do município de Caraúbas era de 3.899 habitantes em 2010, sendo estimada atualmente em 4.162 pessoas (IBGE, 2020). Registra-se que, em 2010, 45,4% da população possuía rendimento mensal *per capita* de até 1/2 salário mínimo. Já em 2017, o salário médio mensal dos trabalhadores formais chegou a 1,6 salário mínimo (IBGE, 2020).

Na seção descritiva do trabalho, buscou-se realizar uma entrevista, com a aplicação de um questionário semiestruturado, destinada a observar as ações efetivas da gestão local, suas práticas e/ou costumes administrativos e as disparidades a respeito do tema a partir da visão do público entrevistado, formado por cidadãos, financiadores e beneficiários das políticas públicas e ações estatais. Dessa forma, foram definidos os 5 grupos de estudos: funcionários públicos municipais - Grupo 1 (G1); funcionários públicos estaduais - Grupo 2 (G2); estudantes do ensino médio - Grupo 3 (G3); estudantes do ensino superior - Grupo 4 (G4); e a sociedade civil - Grupo 5 (G5).

A amostra foi definida pela acessibilidade, sendo assim, foi estabelecida e cumprida a meta de 15 pessoas por grupo, totalizando 75 pessoas que participaram respondendo à pesquisa. O questionário aplicado contém 10 perguntas, abertas e fechadas - sim ou não, ou de múltipla escolha - voltadas, especificamente, para os temas em questão e buscando, assim, considerando a visão da sociedade, verificar os possíveis danos de tais práticas para a gestão pública e para a sociedade, sobretudo daquele município.

A metodologia supracitada possibilitou avaliar se as práticas elencadas (patrimonialismo, clientelismo, nepotismo e corrupção) ainda estão presentes na gestão da coisa pública no município de Caraúbas – PB. Além disso, viabilizou a mensuração de possíveis prejuízos causados à gestão, como também visou salientar a relevância de uma gestão pública pautada na eficiência, na transparência e na responsividade.

Resultados e discussões

Caracterização do público entrevistado

Os resultados foram obtidos a partir dos questionários aplicados tanto na zona urbana como na zona rural, com a finalidade de analisar o impacto das práticas de patrimonialismo, nepotismo, clientelismo e corrupção na gestão pública. A fim de responder ao objetivo proposto, os questionários foram aplicados em 5 grupos distintos:

- **Grupo 1** (**G1**) Funcionários Públicos Municipais representado nos quadros e nas figuras pela cor amarela, esse grupo é formado por funcionários efetivos e contratados e por ocupantes de cargos comissionados, das zonas rural e urbana. Esses funcionários foram visitados em escolas, postos de saúde e secretarias municipais, bem como nas próprias casas, em alguns casos. Entre os entrevistados estão professores, técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, secretários municipais, agentes administrativos e agentes da vigilância sanitária.
- **Grupo 2** (**G2**) Funcionários Públicos Estaduais destacado nos quadros e nas figuras pela cor laranja. Nesse grupo foram entrevistados funcionários efetivos e contratados que trabalham no colégio estadual Coronel Severiano de Farias Castro, uma vez que essa é a única instituição do estado no município de Caraúbas. Em meio aos entrevistados estão prestadores de serviços, auxiliares de serviços gerais, porteiros, pessoal da secretaria, diretor e professores.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 322-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



- Grupo 3 (G3) Estudantes do Ensino Superior representado nos quadros e nas figuras pela cor verde. Nesse grupo os questionários foram aplicados para alunos residentes na zona rural e na zona urbana, de instituições públicas (Universidade Federal de Campina Grande UFCG, Universidade Estadual da Paraíba UEPB, Instituto Federal da Paraíba IFPB) e de instituições privadas (Faculdade Mauricio de Nassau, Universidade do Vale do Acaraú UVA, Universidade Norte do Paraná UNOPAR, Universidade Cândido Mendes UCAMPROMINAS), dos cursos de pedagogia, biomedicina, educação no campo, engenharia de produção, nutrição, engenharia, educação física e letras.
- **Grupo 4** (**G4**) Estudantes do Ensino Médio salientado nos quadros e nas figuras pela cor lilás, esse grupo é constituído por alunos do colégio estadual Coronel Severiano de Farias Castro, por ser a única instituição do município de Caraúbas que oferta ensino médio. Os alunos moram tanto na cidade como no sítio, e são alunos do 1°, do 2° e do 3° grau do ensino médio.
- **Grupo 5** (**G5**) Sociedade Civil destacado nos quadros e figuras pela cor azul, esse grupo é composto por vários profissionais e/ou indivíduos da sociedade. Dessa forma, foram entrevistados cidadãos tanto da zona rural quanto da urbana, entre os quais costureira, pescadores, donas de casa, benificiários do programa Bolsa Família, manicures, pedagogos, aposentados, jovens estudantes, vendedor, funcionários do setor privado, médico e comerciante. Apresentação dos dados da pesquisa

Este capítulo tem por objetivo analisar e detalhar os dados coletados no decorrer da pesquisa. O tema em questão foi pesquisado mediante consulta à população do município de Caraúbas – PB.

A 1ª pergunta, Figura 1, questiona se o entrevistado considera certo que servidores públicos utilizem-se de carros, telefone, materiais e/ou serviços para benefício próprio. É possível analisar que 78,66% dos entrevistados (considerando os respondentes de todos os grupos) não acham certo que funcionários de entes públicos se utilizem de recursos públicos para fins próprios.

Tal entendimento e a apresentação dos dados fortalecem a argumentação de que a gestão pública, evidenciada por Santos (2014), deve pautar-se e voltar-se ao interesse público, sendo, dessa maneira, condenável qualquer ação de agente público que busque locupletar-se ilegalmente de bens e recursos públicos.

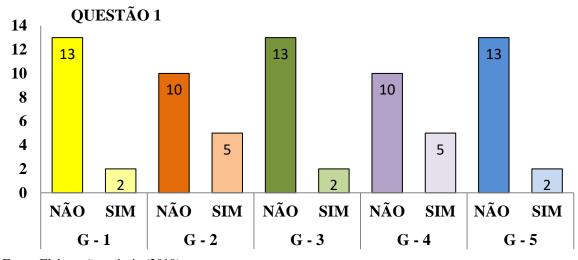


Figura 1 - Utilização de carros, telefone, materiais e/ou serviços para benefício próprio

Fonte: Elaboração própria (2019).

Já a 2ª questão, Figura 2, indagou se o entrevistado acha certo que gestores públicos contratem seus familiares (sem concurso) para trabalhar em órgãos públicos. Considerando a

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 323-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



resposta de todos os grupos, cerca de 77,33% dos entrevistados responderam que não acham certo gestores colocarem familiares sem concurso, como mostra a Figura 2 abaixo. No Grupo 2, representado pela cor laranja, destaca-se que 14 pessoas não concordam com tal prática, e nos demais grupos, no máximo 5 pessoas (grupos G3 e G5) concordam com essa prática.

O combate ao nepotismo, fortalecido por meio da Súmula Vinculante nº 13, publicada pelo Supremo Tribunal Federal em 2008, enaltece e robustece o entendimento dos respondentes sobre a temática em questão, uma vez que insere no debate discussões sobre relações de parentesco, indisponibilidade e nomeação de parentes para cargos públicos, o que não favorece a profissionalização da gestão pública e o cumprimento precípuo do interesse público.

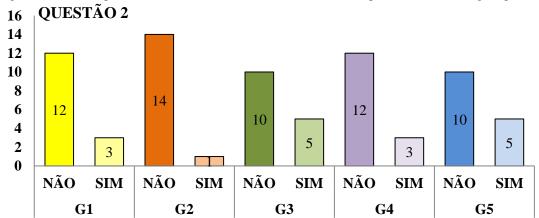


Figura 2 - Gestores públicos colocam seus familiares (sem concurso) para trabalhar em órgãos públicos

Fonte: Elaboração própria (2019).

A 3ª questão, Quadro 1, indaga se as pessoas concordam ou discordam com os gestores públicos municipais, estaduais ou federais favorecerem grupos de pessoas específicos. De acordo com as respostas dos grupos, cerca de 93,33% dos entrevistados não concordam em priorizar algumas pessoas em detrimento de outras, tendo por base, unicamente, o favorecimento de determinado grupo de pessoas ou ciclo de contato. Vale lembrar que nos grupos G1 e G3 todos os pesquisados não concordam com tais ações. Quando questionados sobre o porquê da resposta, a maioria dos respondentes argumentou que todos somos iguais, temos os mesmos direitos, e que a gestão deve tratar os cidadãos sem discriminação. Já os entrevistados que concordam são 3 (três) pessoas (grupo G4), enquanto nos grupos G2 e G5 apenas 1 (uma) pessoa concorda. Quando questionados sobre o motivo de concordarem, as respostas foram que cada um tem os seus para ajudar.

Tais comportamento e entendimento sobre o favorecimento de grupos específicos em cargos e ações que envolvam atos e recursos públicos é discutida por Pascarelli Filho (2011), ao demonstrar que traços de patrimonialismo - indefinição sobre o que é público e o que é privado — estão arraigados no entendimento social de parte da população. Esse pensamento patrimonialista favorece a manutenção da dominação de grupos particulares no controle e no escamoteamento de bens do Estado, reduzindo, assim, a capacidade estatal de tratar os cidadãos com equidade e de prestar serviços universais com qualidade à população.



Quadro 1 - Gestores públicos e favorecimento de grupos específicos

	G	- 1	G	- 2	G	- 3	G	- 4	G	- 5
	CONCOR- DO	DISCORDO	CONCOR- DO	DISCORDO	CONCOR- DO	DISCORDO	CONCOR- DO	DISCORDO	CONCOR- DO	DISCORDO
		15	1	14		15	3	12	1	14
		DEVE SERVIR A TODOS	NÃO SEI	AJEITAR A TODOS		TEMOS OS MESMOS DIREITOS	NÃO SEI	É UMA FORMA CORRUPTA	SO ACHO QUE É CERTO	È DESIGUAL
		TODOS SOMOS IGUAIS		Ė ERRADISSIMO		TODOS SÃO IGUAIS	CADA UM TEM OS SEUS	TODOS SÃO IGUAIS		PARA TODOS
8		È DESIGUAL		GERA DESIGUALDA DE		FALTA DE EQUIDADE		ISSO Ė INJUSTO		SERVIA A POPULAÇÃO
ÃO		TODOS DEVEM SER COTRATADO S POR SUA CAPACIDAD E		TODOS TEMOS DIREITOS IGUIAIS		OS ORGÃOS PÚBLICOS NÃO SÃO PROPRIEDADE DO GESTOR		OS GESTORES TEM QUE FAVORECER A TODOS		OS DIREITOS SÃO IGUAIS
QUEST		A GESTÃO PÚBLICA TEM POR OBGRIGAÇÃ O SERVIR A TODOS POR IGUAL		SE FAVORECER "A" OU "B" N O PAÏS JAMAIS HAVERA DESENVOLVI MENTO		O GESTOR DEVE SERVIR A TODOS		O GESTOR DEVE TRATAR TODOS POR IGUAL		DESIGIUALDAD E SOCIAL
		O GESTOR E PARA FAVORECER A TODOS OS DIREITOS SÃO IGUAIS		TODOS TEM OS MESMOS DIREITOS NÃO DEVE HAVER DESTINÇÃO DEVE-SE		A GESTÃO PÚBLICA DEVE SERVIR A COLETIVIDADE TIRA DIREITOS TRATAR TODOS		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR		EXCLUI OS MAIS NECESSITADOS
	El 1		(2010)	PRIORIZAR A FORMAÇÃO		IGUALMENTE				

Fonte: Elaboração própria (2019).

Sobre a 4ª questão, Quadro 2, é avaliado se as gestões municipal, estadual e federal sofrem com o mal da corrupção em seus atos, e como isso ocorre. É notável que todos os grupos destacam que a gestão pública sofre com a corrupção, cerca de 84% dos entrevistados, fato notório, como destacou Madrid (2012), atestando que a corrupção não é um fenômeno recente e que ela está em todos os lugares. Nos grupos G3 (verde) e G5 (azul), todos os entrevistados detectaram que a gestão pública padece com a corrupção. No grupo G1 (amarelo), 5 pessoas dizem não haver esses problemas entre corrupção e gestão pública; no G2 (laranja), 3 pessoas opinam nesse sentido; e no G4 (lilás), 4 pessoas entendem dessa forma. Ou seja, cerca de 16% dos pesquisados acham que a gestão pública não sofre com a corrupção. Já quando interrogados como esse fato ocorre, a grande maioria das respostas envolve desvio de recursos financeiros, superfaturamento de obras ou serviços, vantagens para grupos específicos, questões que envolvem patrimonialismo. Outros disseram não saber ou não opinaram.



e-ISSN: 2594-7036

Quadro 2 - A gestão públicas e corrupção

		G-1		G-2		G-3	G-4 G-5		G-5	
	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	5	10	3	12		15	4	11		15
		SUPER FATURAMENTO DE OBRAS		DESVIO DE VERBAS		SUPERFATURAMENTO DE OBRAS		NÃO SEI / NÃO SEI OPINAR		DESVIO DE VERBAS/ DINHEIRO
		DESVIO DE VERBAS/DINHEIRO		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR		DESVIOS DE RECURSOS/DINHEIRO		NÃO QUERO OPINAR		POLITICOS CORRUPTOS
ÃO 4		A POPULAÇÃO É QUEM SOFRE COM A TOS CORRUPTOS		FA VORECEM GRUPOS ESPECIFICOS		DA PRIORIDADE A INTERESSES PARTICULARES		COMPRA DE VOTO		PATRIMONIALISMO
QUESTÃO		EXCESSO DE GRATIFIÇAÕES		DEIXANDO DE INVESTIR EM AREAS PRIORITARIAS		COLOCAR FAMILIARES EM ALTOS CARGOS E FAVORECER GRUPOS ESPESIFICOS		CAUSANDO MAL A SOCIEDADE		POLITICAS PÚBLICAS DESFOCADAS
		TIRAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A SOCIEDADE		MAL ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		RETIRADA DE DIREITOS COMO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, SAÚDE E ACESSIBILIDADE		IMPEDE O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS		NEPOTISMO
		FA VORECEM GRUPOS		NÃO TEM RESPEITO PELAS NOSSAS LEIS		CONTRATAÇÕES EXAGERADAS		NEPOTISMO		BENEFICIAR GRUPOS ESPESIFICOS
		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR		DEIXAM DE BEM SERVIR A POPULAÇÃO		OS SERVIÇOS NÃO A TENDEM O QUE PROPÕEM		UTILIZAÇÃO INRREGULAR DE BENS E SERVIÇOS		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR
		UPINAK				DIFICULTAR A PROMOÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS		DESVIO DE DINHEIRO		OPINAK **

Fonte: Elaboração própria, (2019).

Já na 5ª questão, Quadro 3, é interrogado se o pesquisado identifica pessoas obtendo algum tipo de regalia ou privilégio na gestão pública nas esferas municipal, estadual ou federal, e quem recebe tais regalias. Em todos os grupos foi possível perceber que mais da metade, isto é, cerca de 81,33% dos entrevistados, identificam grupos tendo vantagens. Nos grupos G3 e G5, todos os entrevistados identificam possíveis regalias. Entre os privilegiados, destacam-se a família dos gestores, parentes, amigos e aliados (grupo político), quem tem mais condições ou aqueles que são mais ricos, vereadores, senadores e deputados.

Algumas pessoas preferiram não responder ou disseram não saber quais pessoas têm se beneficiado, apenas disseram que identificam. Apenas 18,66%, dizem não identificar grupos recebendo vantagens na administração pública.



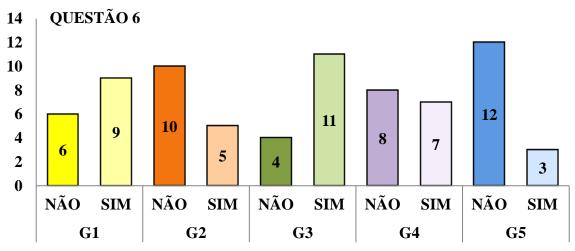
Ouadro 3 - Grupos identificados pelos entrevistados como detentores de regalias na gestão públic	Ouadro 3 -	Grupos identificados	pelos entrevistados como	detentores de regalias na	gestão pública
--	------------	----------------------	--------------------------	---------------------------	----------------

		G1		G2	C	13		G4	G:	5
	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
	6	9	2	13	0	15	6	9	0	15
		GRUPO POLITICO		FAMILIARES DO GESTOR		ÍLIA ESTOR		QUEM TEM MAIS CONDIÇÃO	FAMÍ DO GE	
0.5		PARENTES E AMIGOS DO GESTOR		PESSOAS PRÓXIMAS		NTES IGOS		GRUPO POLÍTICO	PAREN DO GE	
QUESTÃO		FAMÍLIA DO GESTOR		OS GOVERNANT ES		S ICOS		PARENTES E AMIGOS	OS M RIC	
ìÒ		PESSOAL CONTRAT ADO E EM COMISSÃO		ACHEGADOS AOS POLÍTICOS	DEPU S	TADO E DOES		QUEM ESTÀ NA SITUAÇÃO	ALIA POLÍT	
		SEUS ALIADOS		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR	DO G	ADOS RUPO TICO		FAMÍLIA DO GESTOR	VEREA ES I PREFI	00
		NÃO SEI/ NÃO QUERO OPINAR			NÆ QUI	SEI / ĂO ERO NAR		NÃO SEI / NÃO QUERO OPINAR		

Fonte: Elaboração própria (2019).

Na 6ª questão, Figura 3, foi questionado se as gestões municipal, estadual e federal têm contribuído para o bom andamento dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida local e a promoção da cidadania. Dos entrevistados, 53,33% dizem não ter melhorias, resultado que se opõe ao fato de que uma boa gestão pública deve ser direcionada às necessidades coletivas, para melhor qualidade de vida da população, como preconizado por Lima (2013). Por outro lado, 26,66% dos entrevistados dizem ter havido melhoria, sendo os grupos G1 (amarelo) e G3 (verde) os únicos cuja maioria assim entende. Já a maioria dos grupos G2 (laranja) e G5 (azul) disse não ter havido melhorias.

Figura 3 - Questão 6 - A gestão pública e o bom andamento dos serviços públicos, melhoria da qualidade de vida local e promoção da cidadania



Fonte: Elaboração própria (2019).

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 327-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



Já a 7ª questão, Quadro 4, busca entender sobre a expressão "jeitinho brasileiro" na administração pública e qual sua contribuição para o desenvolvimento de uma gestão pública com excelência. Assim, foram elencadas 4 (quatro) alternativas com as seguintes respostas: a) dificulta; b) ajuda; c) não influencia; e d) não sei. Cerca de 69,33% dos entrevistados escolheram a opção a) dificulta, ou seja, que o jeitinho dificulta o desenvolvimento na gestão pública, fato que, conforme Barroso (2017), pode ir de resoluções de problemas informalmente ao ponto da corrupção. Já 18,66% dizem não saber (letra "d"). Vale salientar que apenas no G4 as pessoas optaram pela opção "C", isto é, não influencia.

Quadro 4 - "Jeitinho brasileiro" na administração pública

		G1			G2		G	3	G4			(G5	
QUESTÃO 7	DIFICULTA	AJUDA	NÃO SEI	DIFICULTA	AJUDA	NÃO SEI	DIFICULTA	NÃO SEI	DIFICULTA	NÃO INFLUENCIA	NÃO SEI	DIFICULTA	AJUDA	
	9	2	4	12	2	1	12	3	5	4	6	14	1	

Fonte: Elaboração própria (2019).

Na 8ª questão, Quadro 5, é investigado se a sociedade tem contribuído para reduzir as práticas corruptas ou tem colaborado e alimentado práticas de nepotismo, clientelismo, corrupção e patrimonialismo. Em todos os grupos, mais de 72% dos entrevistados dizem que a sociedade não tem contribuído para reduzir as práticas corruptas e, sim, tem alimentado tais práticas. Essa concepção está enraizada no que Filgueiras (2009) admite ser uma prática cotidiana, explícita e tradicional. Apenas o grupo G4 apresenta um maior número de pessoas que dizem que há uma contribuição por parte da sociedade para minimizar tais práticas, cerca de 8% dos entrevistados.

Quadro 5 – Contribuição da sociedade para diminuir as práticas corruptas

		G1		G2		G3		4	G5		
QUESTÃO 8	TEM	NÃO TEM	TEM CONTRIBUIDO	NÃO TEM							
	4	11	3	12	4	11	6	9	4	11	

Fonte: Elaboração própria (2019).

A 9ª questão, Quadro 6, levanta o questionamento sobre o que o interrogado entende por nepotismo. A questão apresenta 3 opções: "atitudes que enfraquecem o mérito e a imparcialidade na gestão pública"; "uma ajuda do gestor para pessoas específicas"; "não sei o que significa essa expressão". Há, ainda, um campo para observações. 49,33% dos entrevistados identificaram o nepotismo como "uma ajuda do gestor para pessoas específicas",

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 328-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



sendo essa a opção mais escolhida pelos grupos G1, G2 e G5. O tradicionalismo na gestão pública toma destaque mais uma vez, pois conforme Araújo (2009) o nepotismo no país é algo tradicional, substituindo o mérito e a especialização na ascensão de cargo. Já no grupo G3, a opção mais escolhida pelas pessoas foi que a expressão significa "atitudes que enfraquecem o mérito e a imparcialidade na gestão pública". Cerca de 33,33% dos entrevistados optaram pela opção não sei o que significa a expressão. O grupo G4 foi o único que escolheu a opção "não sei o que significa essa expressão", e nenhum dos entrevistados quem fazer observações a sobre o tema.

Quadro 6 – O que significa nepotismo?

		G1			G2			G3			G4	G5		
QUESTÃO 9	AJUDA O GESTOR	ATITUDES QUE ENFRAQUECEM A GESTÃO PÚBLICA	NÃO SEI	AJUDA O GESTOR	ATITUDES QUE ENFRAQUECEM A GESTÃO PÚBLICA	NÃO SEI	AJUDA O GESTOR	ATITUDES QUE ENFRAQUECEM A GESTÃO PÚBLICA	NÃO SEI	AJUDA O GESTOR	ATITUDES QUE ENFRAQUECEM A GESTÃO PÚBLICA	NÃO SEI	AJUDA O GESTOR	NÃO SEI
	10	1	4	10	3	2	5	7	3	3	2	10	9	6

Fonte: Elaboração própria (2019).

A 10^a questão, Quadro 7, discorre sobre o que fazer para melhorar a gestão pública e reduzir as práticas de corrupção. Essa questão visou saber o que é possível fazer na visão dos entrevistados para diminuir e/ou extinguir práticas corruptas na gestão pública, assim como consolidar uma gestão mais justa, transparente, eficiente e responsiva. Contudo, é possível perceber que a maioria das respostas se volta para a situação em que se encontra nosso país no que tange à corrupção. As respostas mais comuns foram: reforma geral da gestão pública, punição severa para os corruptos, tirar os políticos corruptos, efetividade da Lei da Ficha Limpa, saber escolher nossos representantes, maior fiscalização, mais conscientização do valor do voto, mais investimentos na educação, gestão honesta e transparente, políticas públicas voltadas para a sociedade e realizar concurso público.



Quadro 7 - O que fazer para melhorar a gestão pública e reduzir as práticas de corrupção?

G1	G2	G3	G4	G5
AGILIZAR PROCESSOS, REALIZAR CORTES E GASTOS PARA COMBATER O DESVIO DE DINHEIRO	TRABALHAR COM TRANSPARÊNCIA E VER A SITUAÇÃO DA POPULAÇÃO DE MODO GERAL	COLOCAR DE FATO EM PRÁTICA A LEI DA FICHA LIMPA		MAIS INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO E EM NOSSOS JOVENS
CONSCIENTIZAÇÃO NA HORA DE VOTAR E NÃO SE CORROMPER	DEVE-SE FISCALIZAR E EXIGIR MAIS DE NOSSOS REPRESENTANTES	PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	MAIOR RIGIDEZ NAS LEIS E PUNIÇÃO PARA OS CORRUPTOS	MAIOR EFETIVIDADE DA FICHA LIMPA
NÃO VOTAR EM CORRUPTOS COBRAR MAIOR TRANSPARÊNCIA DAS AÇOES DOS GESTORES	FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA E PROCURAR FAZER O QUE É CORRETO		OS GESTORES SE DEDICAREM AO MÁXIMO PARA ATENDER A POPULAÇÃO	MAIOR PUNIÇÃO / LEIS MAIS RIGOROSAS
MELHOR ESCOLHER OS REPRESENTANTES	TIRAR OS POLÍTICOS CORRUPTOS	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA EFETIVAMENTE FISCALIZAR E PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PÚB.	OS GESTORES TÊM QUE SER FICHA LIMPA	GESTÃO TRANSPARENTE E HONESTA
REFORMA GERAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MAIOR CONTROLE DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO EM TODAS AS ESFERAS	POR PESSOAS QUALIFICADAS NA GESTÃO PÚBLICA	NÃO TER TANTOS PARENTES DE GESTORES EM CARGOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS DE ALTO ESCALÃO	MUDANÇA GERAL
PUNIÇÃO SEVERA PARA OS CORRUPTOS	REDUZIR A QUANTIDADE DE GESTORES PÚBLICOS	REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO PAÍS	INVESTIR MAIS NA EDUCAÇÃO	PUNIR OS CORRUPTOS / PRENDER
FIM DA REELEIÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	CIDADÃO MAIS PARTICIPATIVO	MELHOR ESCOLHER EM QUEM VAMOS VOTAR	MELHOR ESCOLHER OS REPRESENTANTES
EXTINÇÃO DE DISTINÇÃO ENTRE GRUPOS POLITICOS	TRABALHAR MAIS COM TRANSPARÊNCIA	FISCALIZAÇÃO MAIS INTENSA DOS ORGÃOS PÚBLICOS	AS PESSOAS SE CONSCIENTIZAREM DE SEUS ERROS E SEREM MAIS HONESTAS	TIRAR OS CORRUPTOS DO PODER
MAIOR PARTICIPAÇÃO POPULAR	MAIOR PUNIÇÃO PARA OS CORRUPTOS	FISCALIZAR MAIS	NÃO QUERO OPINAR / NÃO SEI	NOSSOS REPRESENTANTES DEFENDEREM DE FATO O POVO
GOVERNEM PARA A	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A SOCIEDADE, PARA OS MAIS NECESSITADOS EM TODOS OS SEGUIMENTOS ECONÔMICOS			
ACABAR COM O NEPOTISMO	AVANÇO NAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO	COBRAR MAIS DE NOSSOS REPRESENTANTES		
Real Files 2 () (201	A POPULAÇÃO SE MANIFESTAR CONTRA AS PRÁTICAS CORRUPTAS, UNIR FORÇAS	GESTORES APTOS PARA O CARGO		

Fonte: Elaboração própria (2019).

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 330-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



Dessa maneira, é possível notar que o município de Caraúbas ainda apresenta heranças históricas da sociedade brasileira por meio de prática de nepotismo, clientelismo e patrimonialismo. Vale salientar que a gestão do município, em vários momentos da história democrática do país, é conduzida por específico grupo político.

Entre as respostas apresentadas, observa-se que a população respondente do questionário, em maioria (mais de 77%), não concorda com a mistura do público com o privado, assim como não acham correto o gestor contratar pessoal para trabalhar na prefeitura sem concurso público. Tampouco acham certo favorecer grupos específicos, mas identificam grupos seletos recebendo privilégios ou regalias.

No que tange à corrupção, muitos dizem existir, mas em alguns casos não sabem dizer como ela se dá. Já no que se refere à melhoria da qualidade de vida, a minoria dos respondentes diz que a gestão tem contribuído para o bom andamento dos serviços e a promoção da cidadania.

As pessoas entrevistadas caracterizam que o jeitinho brasileiro dificulta o desenvolvimento de uma gestão por excelência, do mesmo modo que dizem que a sociedade em pouco tem contribuído para reduzir as práticas danosas à gestão pública. Por outro lado, muitos dos entrevistados não têm entendimento do que são tais práticas (por exemplo, nepotismo), sendo necessário fazer esclarecimentos prévios acerca do tema. E quando questionados sobre o que fazer para melhorar a situação do país e da gestão pública, muitas respostas envolvem mudanças nas leis, na gestão, na estrutura administrativa, na política e na educação, enquanto outras pessoas não têm noção do que fazer para reparar os problemas do país.

Considerações finais

A administração pública brasileira tem logrado grandes avanços no que tange a planejamento, controle interno e externo, eficiência, transparência, comunicação, otimização de recursos, informatização de processos e sua sistematização. Porém, tantos avanços ainda não fizeram com que a gestão pública e suas instituições autônomas se livrassem de vícios administrativos, anomalias e disfunções danosos à boa gestão, que promovem regalias, vantagens e uso indevidos de bens, recursos e serviços públicos.

A gestão pública apresenta inúmeros desafios, e muitos deles envolvem falta de profissionalização e de transparência, escassez de recursos e práticas de corrupção, que dificultam o desenvolvimento de nossas instituições. Ainda prevalecem os velhos costumes e antigas formas de gestão, que não contribuem para a modernização da gestão pública, para a melhoria dos serviços prestados à população e para a profissionalização de seus servidores. Então, passa a existir uma retroalimentação em prol do apoio para a prevalência de práticas como patrimonialismo, nepotismo, clientelismo e corrupção.

Desse modo, a gestão de um município, por meio de instituições públicas, acaba sendo influenciada por grupos políticos e empresas, além de diversificadas e externas influências sobre os tomadores de decisão na gestão pública, com o trato dos bens públicos para fins particulares, com a contratação de parentes, troca de favores entre grupos políticos, entre outros desvios de conduta administrativa. Dessa maneira, as instituições e estruturas públicas acabam se tornando um patrimônio do governante, de viés patrimonialista, cravado desde o processo de colonização na política brasileira.

O voto pode passar a ser visto como uma moeda de troca, seja por um emprego, seja por dinheiro, seja por qualquer outro benefício. Os direitos são subtraídos ou podem ser omitidos de um cidadão simplesmente por ele não fazer parte de um específico ou seleto grupo político. Somando-se a isso, servidores passam a ser perseguidos e até humilhados, pelo fato de não aceitarem as imposições inescrupulosas de um gestor ou de seus aliados.

Assim sendo, a promiscuidade nas relações administrativas, estabelecidas na gestão pública – a qual abarca perspectivas do público e do privado – fomenta relações de corrupção,



contribuindo ainda, para a pobreza, a miséria, a fome, a carência no acesso à educação de qualidade, desemprego, queda na geração de emprego e renda, entre outros fatores que não colaboram para o desenvolvimento do país.

A gestão pública local ainda é carente de boas práticas administrativas, e o funcionalismo público precisa evoluir em aspectos como profissionalização, informatização, eficiência, qualidade e equidade, relevantes para o bom andamento de toda a administração pública.

No entanto, esta pesquisa não inviabiliza a realização de novas análises relativas às esferas municipal, estadual e federal, promovendo, assim, a ampliação e o aprofundamento das questões discutidas na pesquisa. Este fato mencionado consiste em uma limitação desta pesquisa, a qual favorece e impulsiona o desenvolvimento de novas discussões e contextos de análise que ampliem o âmbito avaliativo da pesquisa, bem como envolvam e correlacionem as variadas esferas, recursos e estruturas da gestão pública.

Observa-se que são imprescindíveis mudanças na forma de gerir as instituições públicas, seus bens, serviços e recursos inerentes à gestão. É de suma importância que essa mudança seja apreciada por todos os agentes que, direta e indiretamente, compõem a gestão pública. As práticas de cunho patrimonialista e clientelista configuram-se como os principais embates a serem superados pela gestão. Nesse diapasão, a visão e a fiscalização vertical dos cidadãos sobre os atores que compõem a gestão pública assume relevante protagonismo para o favorecimento da excelência na administração.

Desse modo, compreende-se que é necessária a promoção de práticas que priorizem o interesse coletivo, o aumento da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, a efetividade das políticas públicas e uma maior responsabilização dos gestores perante a sociedade, buscando, dessa maneira, avançar em direção ao alcance do interesse público e do bem-estar social.

Referências

ALCADIPANI, R.; MOTTA, F. C. P. Jeitinho brasileiro, controle social e competição. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 39, n. 1, jan./mar. 1999.

ALTAMIRANO, C. Brasil é o 4º país mais corrupto do mundo, segundo Fórum Econômico Mundial. **El País**, Cidade do México, 6 out. 2016. Disponível em: http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/03/internacional/1475517627_935822.html. Acesso em: 10 de mar. 2019.

AMORIM, I. T.; CRAVEIRO, G.; MACHADO, J. Monitoramento participativo e accountability governamental: o estudo de caso do "Cuidando de Meu Bairro". **Revue franco-brésilienne de géographie - Confins**, v. 9, 2019. Disponível em: https://journals.openedition.org/confins/18367?lang=pt#tocto1n1. Acesso em: 13 maio 2020.

ARAÚJO, A. S. O nepotismo no Brasil e alguns conceitos de Max Weber. **Revista Urutágua**, n. 18, p. 101-110, 2009.

BARROSO, L. R. Ética e jeitinho brasileiro: por que a gente é assim? [s.l], 2017. p. 01-11. Disponível em: http://s.conjur.com.br/dl/palestra-barroso-jeitinho-brasileiro.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

BARLACH, L. O jeitinho brasileiro: traço da identidade nacional? **Revista Gestão & Políticas Públicas**, v. 3, n. 2, 2013.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 332-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



BARROS, M. Análise da 'Operação Lava Jato' a luz dos conceitos da governança corporativa. *In:* CONGRESSO NACIONAL DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO, 11, 2015, Rio de Janeiro. **Anais** [...] Rio de Janeiro: CNEG, 2015. p. 01-14. Disponível em: http://www.inovarse.org/sites/default/files/T_15_149_2.pdf. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRASIL. Senado Federal. Constituição Federal de 1988 . Brasília, 2011.
Câmara dos Deputados. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília, 2014.
Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf. Acesso em: 10 maio 2019
Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 . Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7203.htm. Acesso em 13 maio 2020.
Supremo Tribunal Federal. Súmula vinculante nº 13. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2008]. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1227. Acesso em: 10 maio 2019.
maio 2019.

BONEZZI. C. A.; PEDRAÇA. L. L. O. **A nova administração pública:** reflexão sobre o papel do Servidor Público do Estado do Paraná. Londrina, 2008.

BRUHNS, H. O conceito de patrimonialismo e suas interpretações contemporâneas. **Revista Estudos Políticos**, v. 3, n. 5, p. 61-77, 2012.

CARVALHO, J. M. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados**, v. 40, n. 2, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O que é nepotismo?** Disponível em: https://www.cnj.jus.br/o-que-e-nepotismo/. Acesso em: 13 maio 2020.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 386-42, nov. 2009.

GARCIA, E. O nepotismo. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 72, 13 set. 2003. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/4281. Acesso em: 31 mar. 2019.

GIACOMO, W. A. D. O *New Public Management* no Canadá e a gestão pública contemporânea. **Interfaces Brasil/Canadá**, Rio Grande, n. 5, 2005.

GÓES, B. C. **Administração pública sob princípio da eficiência.** Rio de Janeiro. Monografia (Pós-graduação Direito) -Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, 2010.

GOMES. J. V. L. Os brasileiros frente à corrupção: um estudo sobre comportamento político. *In:* SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, 1, 2015, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: SICP, 2015.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 333-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Banco de dados, Cidades**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/caraubas/panorama. Acesso em: 12 maio 2020.

KEINERT, T. M. M. Os Paradigmas da Administração Pública no Brasil. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 34, n. 3, p. 41-48, maio/jun. 1994.

LIMA, P. D. B. Excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do gespública. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2013.

MADRID, D. M. **Corrupção:** do patrimonialismo à "banalização do mal" por meio da violação dos direitos fundamentais. Paraná, 2012. p. 01-27. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=41f1f19176d38348. Acesso em: 20 abr. 2019.

MARTINS, M. H. **O que é gestão pública?** São Paulo, 1º out. 2005. Disponível em: http://gestaopublica.net/blog/o-que-e-gestao-publica/. Acesso em: 10 ago. 2019.

MESSAGI, A. **Planejamento orçamentário na administração pública**: estudo de caso da Prefeitura de Osório. Orório, 2010.

MIGUEL, L. F. COUTINHO, A. A. A. crise e suas fronteiras: oito meses de" mensalão" nos editoriais dos jornais. **Opinião pública**, v. 13, n. 1, p. 97-123, 2007.

MORES. G. V. **A corrupção no Brasil:** um estudo sobre os possíveis determinantes econômicos, políticos e sociais. 4º Concurso de Monografias da CGU – Edição 2009. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/273927433_A_corrupcao_no_Brasil_um_estudo_so bre_os_possiveis_determinantes_economicos_politicos_e_sociais. Acesso em: 15 maio 2019.

OLIVEIRA, D. P. R. Administração pública: foco na otimização do modelo administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.

OPERAÇÃO Carne Fraca: Polícia Federal indicia mais de 60 pessoas. **G1 Paraná e RPC**, 15 abr. 2017. Disponível em: http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/operacao-carne-fraca-policia-federal-indicia-mais-de-60-pessoas.ghtml. Acesso em: 10 ago. 2019.

PASCARELLI FILHO, M. A nova administração pública: profissionalização, eficiência e governança. São Paulo: DVS Editora, 2011.

PASE, H. L.; MÜLLER, M.; MORAIS, J. A. O clientelismo nos pequenos municípios brasileiros. **Pensamento plural**, n. 10, p. 181-199, 2012.

PAULO FILHO, M.; LOMBARDO, V. J.; COELHO, A. F. Acesso ao poder: clientelismo e democracia participativa. Desconstruindo uma dicotomia. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, v. 4, n. 2, p. 211-233, 2004.

PEREIRA, L. C. B. Administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado. ENAP, 1996.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 334-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036



PIMENTELA, I. A. **Corrupção no Brasil e a atuação do Ministério Público**. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

PORTELA JÚNIOR, A. Florestan Fernandes e o conceito de patrimonialismo na compreensão do Brasil. **PLURAL - Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v. 19.2, p. 9-27, nov. 2012.

SANTOS, A. C. M. A administração pública gerencial. [s.l], 2003.

SANTOS, C. S. Introdução à gestão pública. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. 384 p.

SILVA, A. M. C.; SANTOS, P. R. P.; RIBEIRO, C. M. Influência da corrupção agregada no desenvolvimento social e na geração de riqueza dos países do Mercosul. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. 75-85, 28 nov. 2019. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/158512. Acesso em: 13 maio 2020.

SILVEIRA, D. B. Patrimonialismo e a formação do estado brasileiro: uma releitura do pensamento de Sergio Buarque de Holanda, Raymundo Faoro e Oliveira Vianna. **CONPEDI** - **Conselho Nacional de Pós-Graduação em Direito**, v. 1, p. 203-223, 2006.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, nº 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16. Acesso em: 14 maio 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Compreendendo a Lei da Ficha Limpa**. Beatriz Maria do Nascimento Ladeira. Disponível em: <a href="http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-4-ano-5/digressoes-sobre-as-doacoes-de-campanha-oriundas-de-pessoas-juridicas. Acesso em: 11 maio 2020.

Rev. Sítio Novo Palmas v. 4 n. 3 p. 335-335 jul./set. 2020. e-ISSN: 2594-7036